IFAP | Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

MANUAL DO UTILIZADOR

REGISTO DO BENEFICIÁRIO NO PORTAL IFAP

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. PRESSUPOSTOS 3
3. INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REGISTO DE UTILIZADOR NO PORTAL 3
4. REGISTO DE NOVOS UTILIZADORES NO PORTAL IFAP 3
5. ALTERAÇÃO DE EMAIL E RECUPERAÇÃO DOS DADOS DE ACESSO 10
6. ACESSO À ÁREA RESERVADA 10
7. ANEXO I 11
8. ANEXO II 12

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Opção “Registo no Portal”. 4
Figura 2 - Página para introdução do NIF e NIFAP. 5
Figura 3 - Confirmação do endereço de Email 6
Figura 4 - Confirmação dos dados do utilizador. 7
Figura 5 - Termos e condições de adesão ao Portal IFAP. 8
Figura 6 - Envio do pedido de registo. 9
Figura 7 - Acesso à Área Reservada do Portal. 10

1. INTRODUÇÃO

Num contexto de agilização de processos e simplificação da relação entre os cidadãos e o IFAP foi desenvolvida a possibilidade dos Beneficiários se registarem no Portal do IFAP e disponibilizados vários serviços on-line, com vista a poderem aceder a toda a sua informação no IFAP, bem como submeter um conjunto de formulários.

Para a disponibilização destes serviços foi criada uma "Área Reservada" no Portal IFAP a que todos os Beneficiários terão acesso após realizarem o Registo no Portal.
O presente documento visa descrever todo o processo de registo de utilizador no Portal IFAP.
O processo de registo visa a atribuição de um nome de Utilizador e de uma Palavra-Chave, necessários para a autenticação dos Beneficiários no Portal IFAP.

2. PRESSUPOSTOS

- O processo de registo dos utilizadores descrito neste documento só se aplica aos Beneficiários do IFAP, isto é, um utilizador só pode registar-se no Portal IFAP após apresentação do formulário IB (Identificação de Beneficiário), numa entidade apta para o efeito.
- No registo do utilizador terá de ser fornecido um endereço de email, caso o mesmo não tenha sido inscrito no formulário IB.
- As pessoas colectivas possuem um registo único e o acesso à área reservada do Portal faz-se com os dados de registo da pessoa colectiva.
- Os representantes legais acedem à área reservada do Portal com os dados de registo cedidos pelos Beneficiários.

3. INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REGISTO DE UTILIZADOR NO PORTAL

No momento do registo o utilizador deverá ser portador da seguinte informação:

- Número de Beneficiário (**NIFAP**)
- Número de Identificação Fiscal (**NIF**)
- Endereço de **Email,** caso este não esteja inscrito no formulário IB.

4. REGISTO DE NOVOS UTILIZADORES NO PORTAL IFAP

Para poderem utilizar os serviços on-line, nomeadamente ter acesso ao 'O Meu Processo', os Beneficiários terão que se registar previamente como utilizadores do Portal IFAP. Este registo deverá ser realizado do seguinte modo:

i. **Aceder ao sítio do portal IFAP** através do endereço www.ifap.pt

ii. **Seleccionar a opção "Registo no Portal"** (Figura 1).

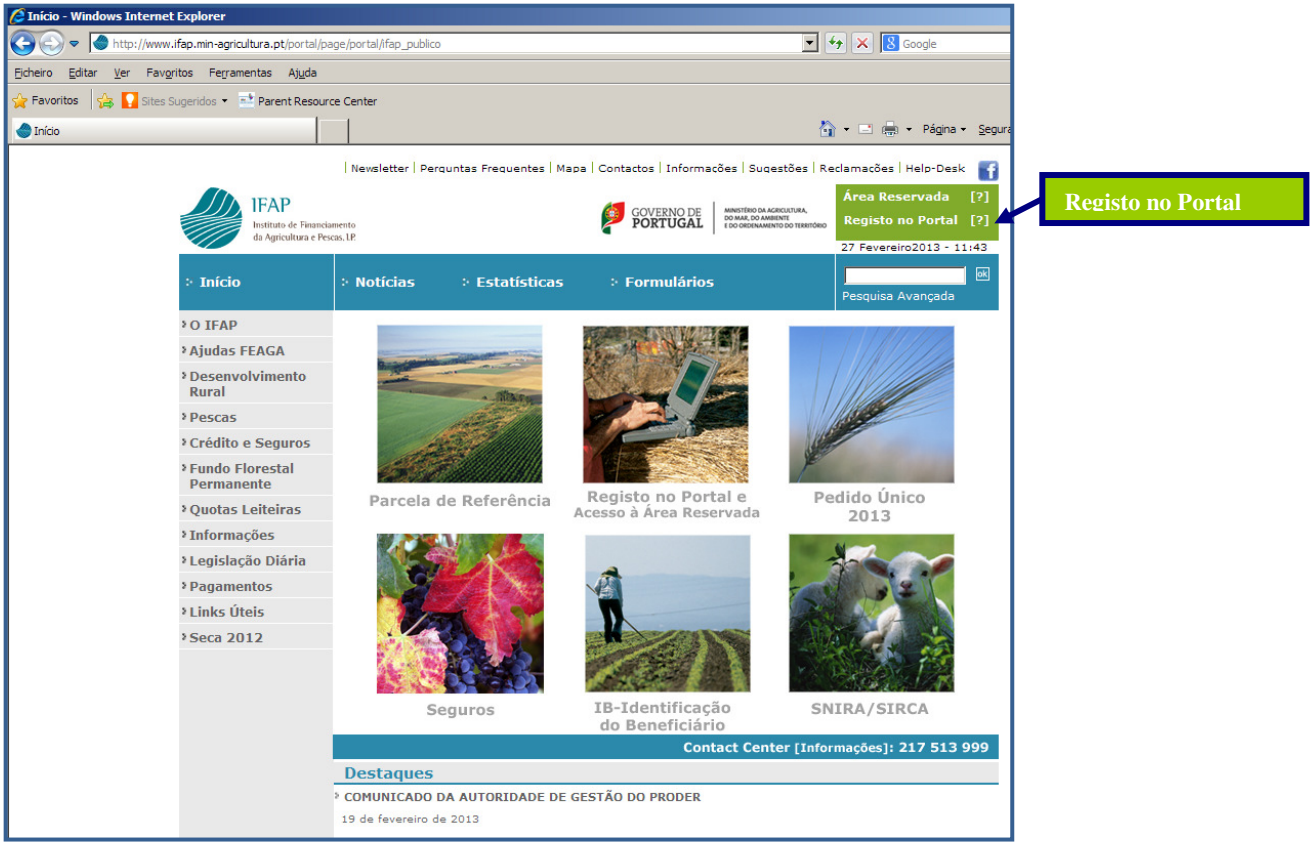

Figura 1 - Opção "Registo no Portal".

iii. **Introduzir o NIF e o NIFAP** – após a selecção da opção "Registo no Portal" o Beneficiário é encaminhado para a página de "Criação do Registo do Utilizador", onde deverá introduzir o seu NIF e NIFAP (Figura 2)

Nota:

Para obter o NIFAP deverá ter preenchido o formulário de identificação do beneficiário (IB).

Figura 2 - Página para introdução do NIF e NIFAP.

Depois de confirmados os NIF e NIFAP o sistema carrega a informação existente relativa ao Beneficiário, nomeadamente:

- Se o Formulário IB tem Email:
  Nome, NIF, email, morada de correspondência, telefone de contacto e fax.
- Se o Formulário IB não tem Email:
  Nome, NIF, morada de correspondência, telefone de contacto e fax.

iv. Se o Formulário IB tem Email **- Confirmar o email** – caso o utilizador confirme que o email apresentado está correcto e actualizado deverá seleccionar a caixa de confirmação ☑ (Figura 3).

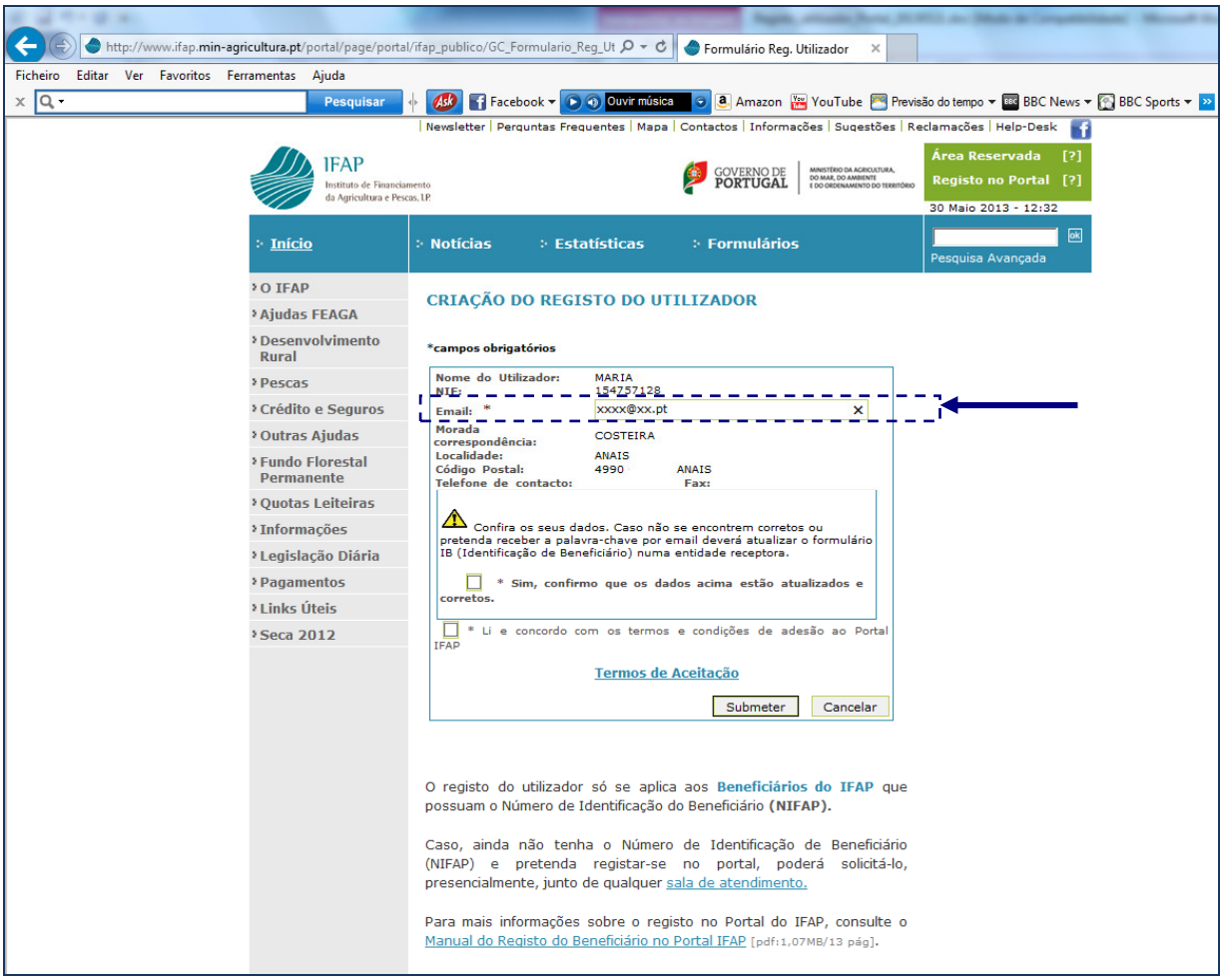

Figura 3 - Confirmação do endereço de Email

v. Caso o **email não esteja correcto**, o utilizador deverá cancelar o processo de registo e actualizar o formulário de identificação do beneficiário (IB) numa entidade apta para o efeito.

vi. Se o Formulário IB não tem Email **- Introduzir o endereço de email –** nesta caso o utilizador deverá indicar um endereço de email.

vii. **Confirmar os dados do utilizador** – caso o utilizador confirme que os dados apresentados estejam correctos e actualizados deverá seleccionar a caixa de confirmação ☑ (Figura 4).

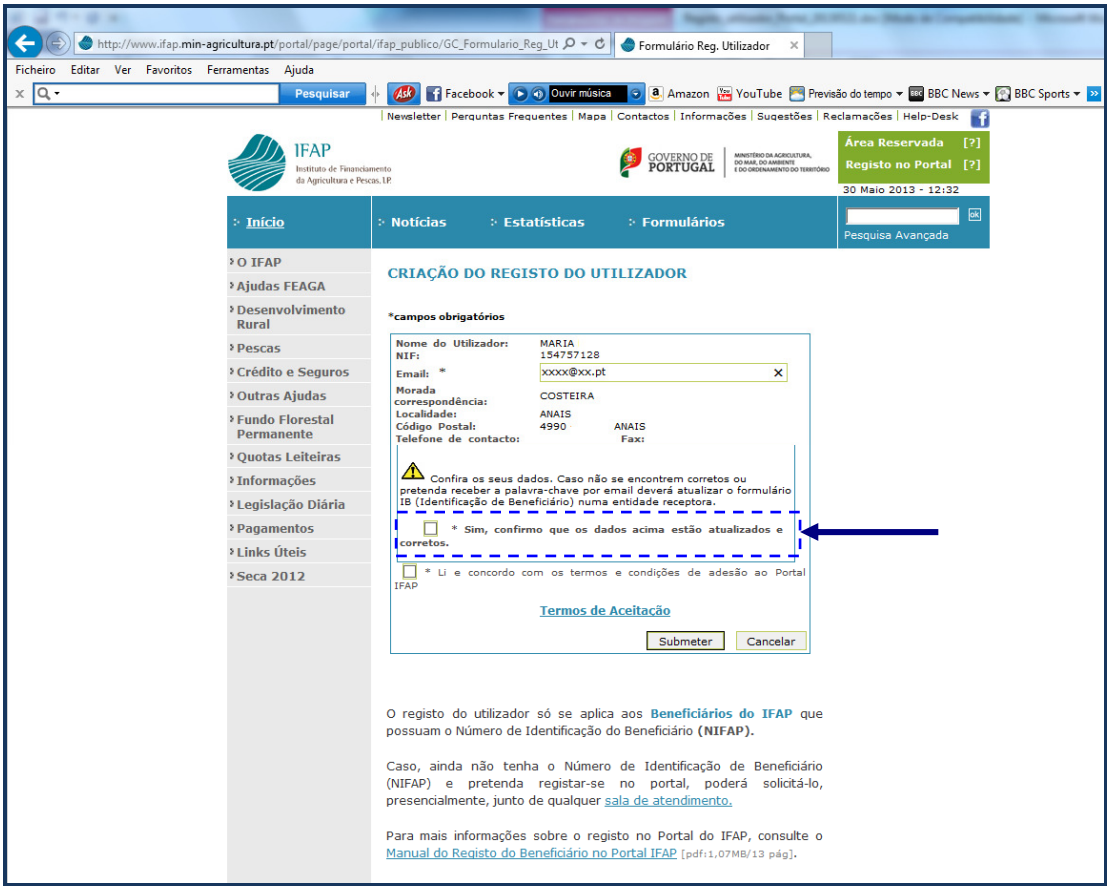

Figura 4 - Confirmação dos dados do utilizador.

viii. Caso **algum dos dados não esteja correcto**, o utilizador deverá cancelar o processo de registo e actualizar o formulário de identificação do beneficiário (IB) numa entidade apta para o efeito.

ix. **Aceitar os termos e condições de adesão ao Portal IFAP** – para a criação do registo é necessário que o utilizador tome conhecimento dos Termos e Condições de Adesão ao Portal IFAP disponíveis na opção
Termos de Aceitação (Figura 5). Após ter tomado conhecimento dos termos de adesão o utilizador deverá seleccionar a caixa de confirmação .

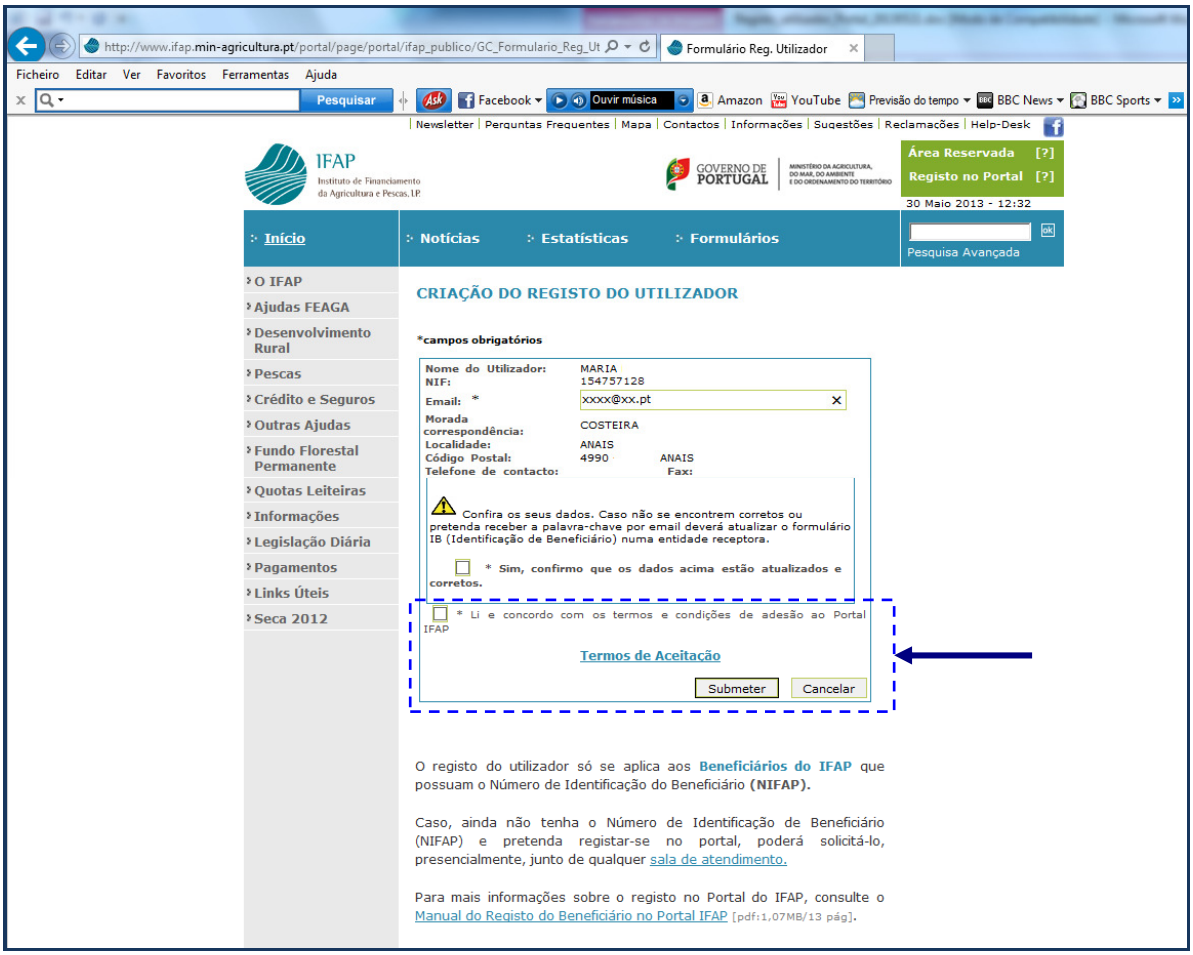

Figura 5 - Termos e condições de adesão ao Portal IFAP.

x. **Submeter o pedido de registo** – para concluir o registo de utilizador deve ser seleccionada a opção Submeter (Figura 6).

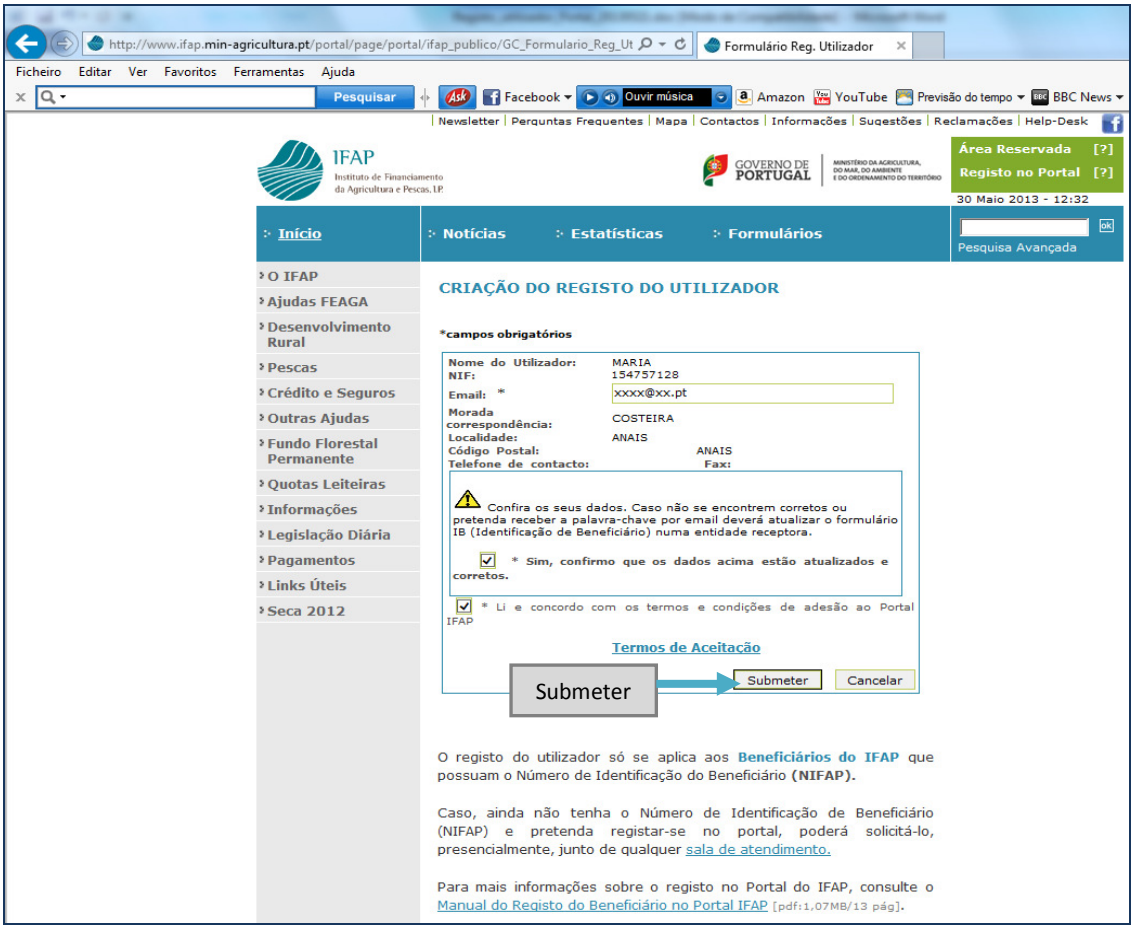

Figura 6 - Envio do pedido de registo.

Após o pedido de registo ter sido submetido com sucesso é apresentada uma mensagem de aviso com o seguinte conteúdo:

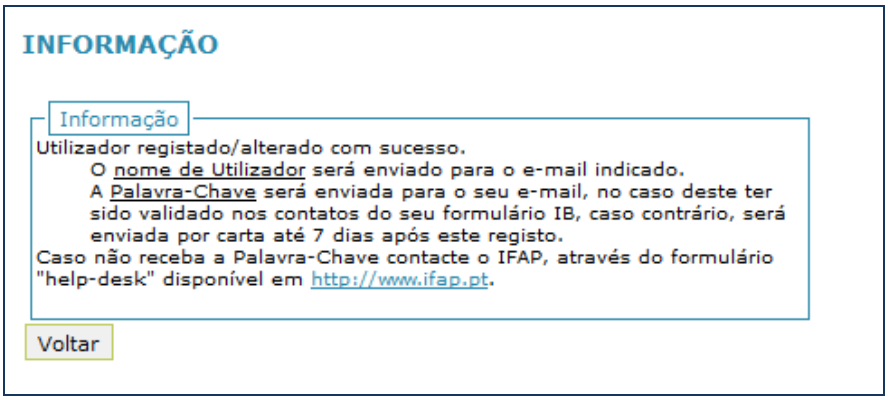

No Anexo I é apresentado um exemplo do email que o Beneficiário deverá receber após ter concluído o seu registo no Portal IFAP.
O email/carta tipo que será enviado ao Beneficiário registado, com informação da Palavra-Chave de acesso à Área Reservada do Portal, é apresentado no Anexo II.

5. ALTERAÇÃO DE EMAIL E RECUPERAÇÃO DOS DADOS DE ACESSO

Sempre que o Beneficiário pretender alterar o endereço de correio electrónico deverá fazê-lo via formulário IB.
Se esquecer do nome de utilizador e/ou palavra-chave deverá proceder como indicado no ponto 4, isto é, como se de um novo utilizador se tratasse.

Nota: O nome de utilizador corresponde ao prefixo v seguido do NIFAP, por exemplo v123456.

6. ACESSO À ÁREA RESERVADA

Após ter obtido os dados utilizador e palavra-chave para aceder à área reservada do portal do IFAP, deverá entrar/clicar na expressão "Área Reservada", como se indica na figura 7.

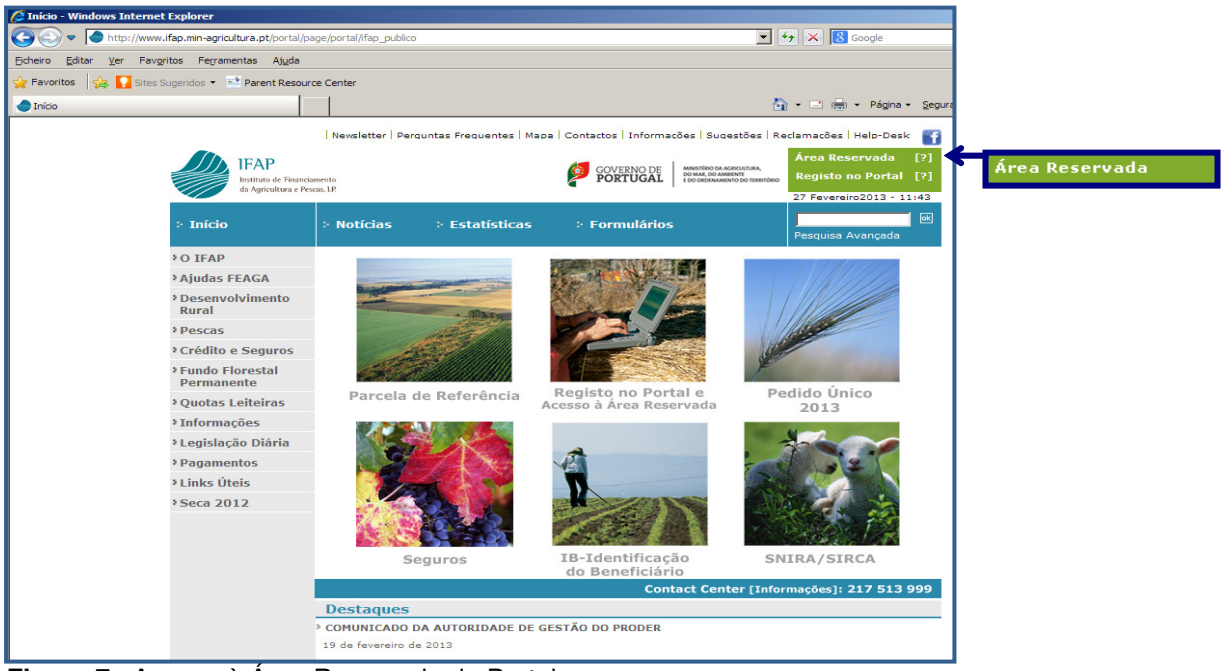

Figura 7 - Acesso à Área Reservada do Portal.

7. ANEXO I

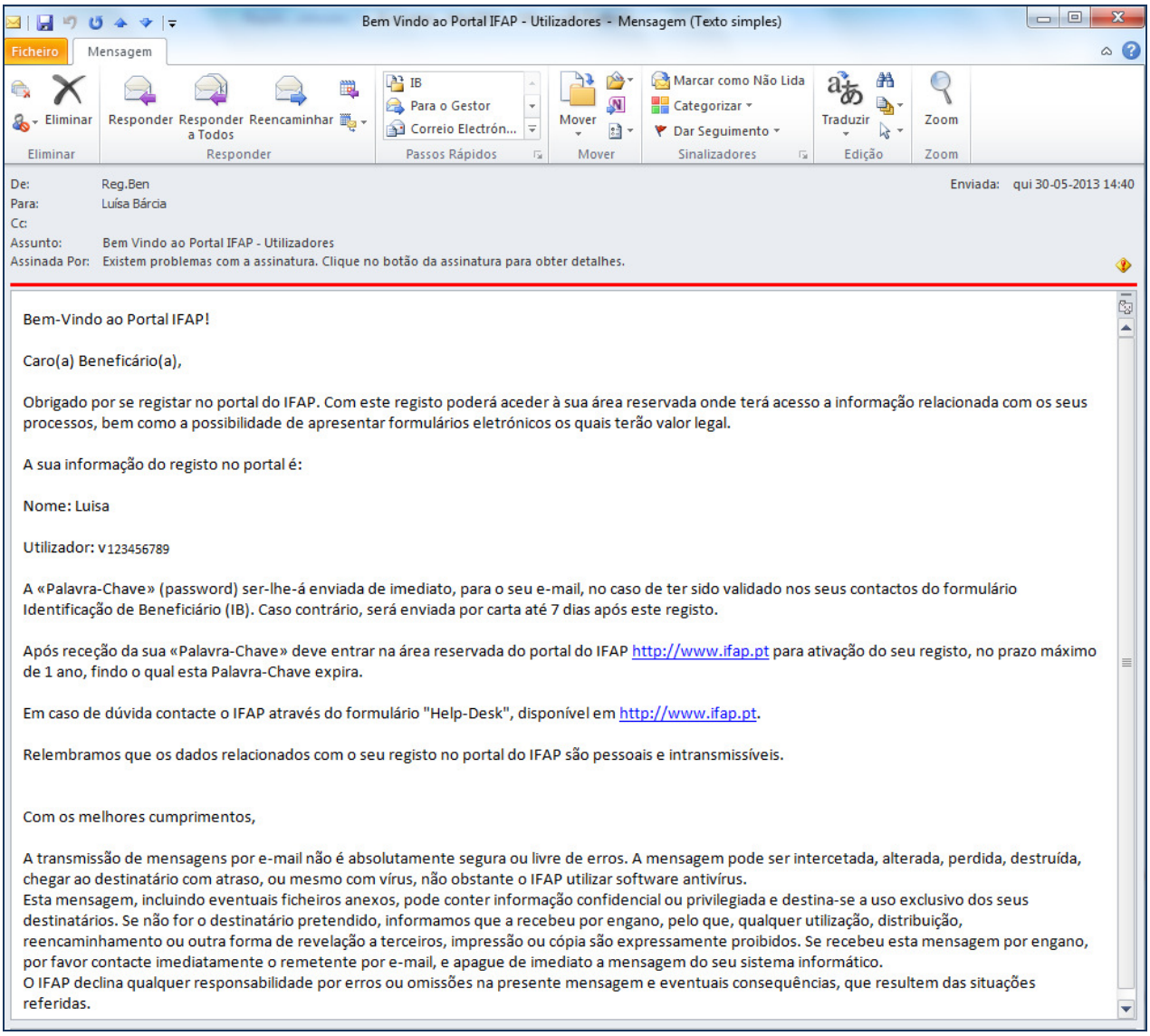
Bem Vindo ao Portal IFAP - Utilizadores - Mensagem (Texto simples)
Ficheiro
Mensagem
Eliminar
Responder
Responder a Todos
Reencaminhar
IB
Para o Gestor
Correio Electrón...
Mover
Marcar como Não Lida
Categorizar
Dar Seguimento
Traduzir
Zoom
Eliminar
Responder
Passos Rápidos
Mover
Sinalizadores
Edição
Zoom
De: Reg.Ben
Enviada: qui 30-05-2013 14:40
Para: Luísa Bárcia
Cc:
Assunto: Bem Vindo ao Portal IFAP - Utilizadores
Assinada Por: Existem problemas com a assinatura. Clique no botão da assinatura para obter detalhes.
Bem-Vindo ao Portal IFAP!
Caro(a) Beneficário(a),
Obrigado por se registar no portal do IFAP. Com este registo poderá aceder à sua área reservada onde terá acesso a informação relacionada com os seus processos, bem como a possibilidade de apresentar formulários eletrónicos os quais terão valor legal.
A sua informação do registo no portal é:
Nome: Luisa
Utilizador: v123456789
A «Palavra-Chave» (password) ser-lhe-á enviada de imediato, para o seu e-mail, no caso de ter sido validado nos seus contactos do formulário Identificação de Beneficiário (IB). Caso contrário, será enviada por carta até 7 dias após este registo.
Após receção da sua «Palavra-Chave» deve entrar na área reservada do portal do IFAP http://www.ifap.pt para ativação do seu registo, no prazo máximo de 1 ano, findo o qual esta Palavra-Chave expira.
Em caso de dúvida contacte o IFAP através do formulário "Help-Desk", disponível em http://www.ifap.pt.
Relembramos que os dados relacionados com o seu registo no portal do IFAP são pessoais e intransmissíveis.
Com os melhores cumprimentos,
A transmissão de mensagens por e-mail não é absolutamente segura ou livre de erros. A mensagem pode ser intercetada, alterada, perdida, destruída, chegar ao destinatário com atraso, ou mesmo com vírus, não obstante o IFAP utilizar software antivírus.
Esta mensagem, incluindo eventuais ficheiros anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada e destina-se a uso exclusivo dos seus destinatários. Se não for o destinatário pretendido, informamos que a recebeu por engano, pelo que, qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a terceiros, impressão ou cópia são expressamente proibidos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor contacte imediatamente o remetente por e-mail, e apague de imediato a mensagem do seu sistema informático.
O IFAP declina qualquer responsabilidade por erros ou omissões na presente mensagem e eventuais consequências, que resultem das situações referidas.

8. ANEXO II

1. Mail

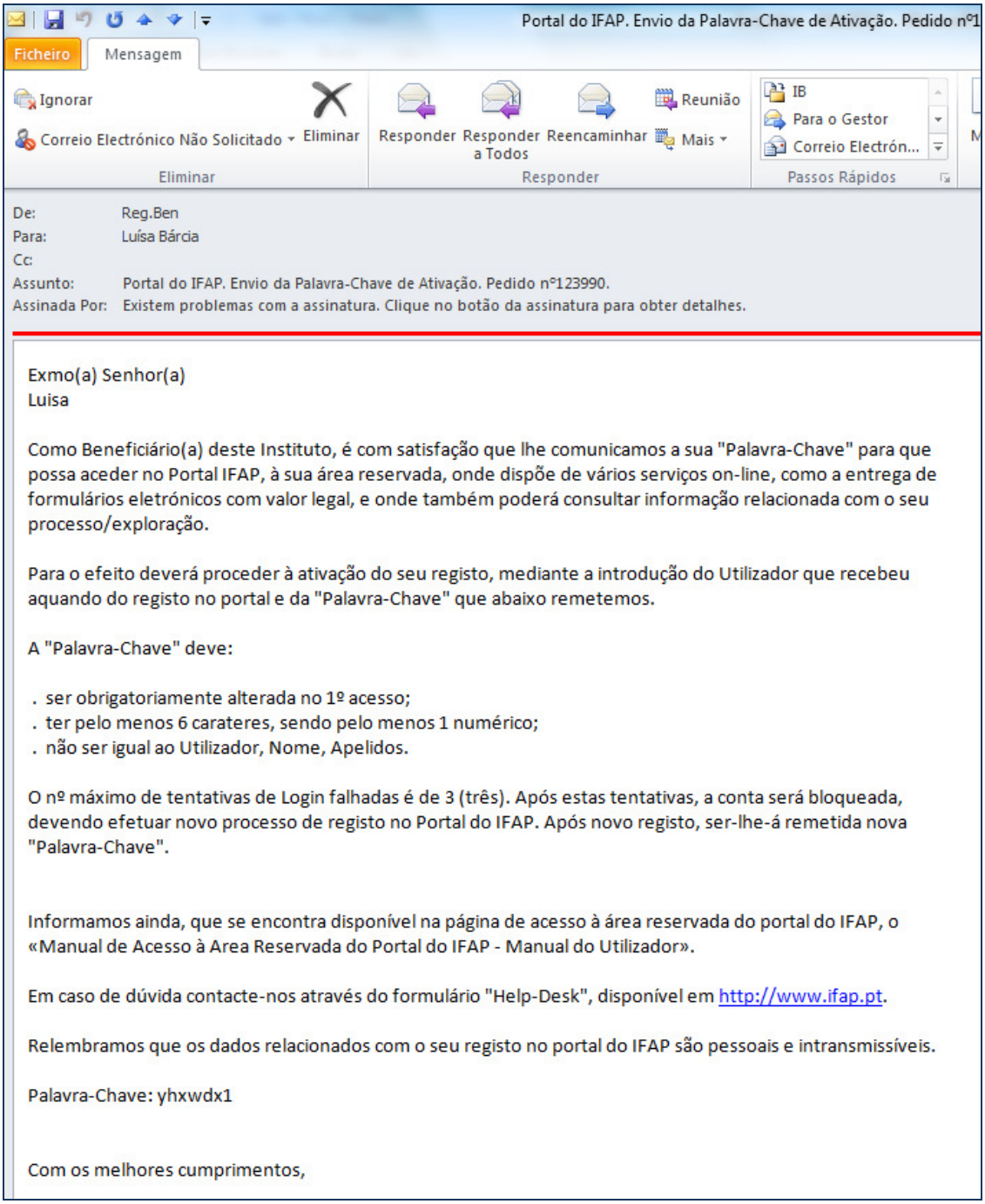

2. Carta

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

GOVERNO DE PORTUGAL

Exmo(a) Senhor(a)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	
		PXXXXX/DGI/UFOR	DD/MM/AAAA

ASSUNTO: Portal do IFAP - Envio da Palavra-Chave de Ativação - Pedido nº XXXXXX

Como Beneficiário(a) deste Instituto, é com satisfação que lhe comunicamos a sua "Palavra-Chave" para que possa aceder no Portal IFAP, à sua área reservada, onde dispõe de vários serviços *on-line*, como a entrega de formulários eletrónicos com valor legal, e onde também poderá consultar informação relacionada com o seu processo/exploração.

Para o efeito deverá proceder à ativação do seu registo, mediante a introdução do **Utilizador** que recebeu aquando do registo no portal e da "Palavra-Chave" que abaixo remetemos.

A "Palavra-Chave" deve:

- ser obrigatoriamente alterada no 1º acesso;
- ter pelo menos 6 carateres, sendo pelo menos 1 numérico;
- não ser igual ao Login, Nome, Apelidos.

O nº máximo de tentativas de Login falhadas é de 3 (três). Após estas tentativas, a conta será bloqueada, devendo efetuar novo processo de registo no Portal do IFAP. Após novo registo, ser-lhe-á remetida nova "palavra-chave."

Informamos ainda, que se encontra disponível na página de acesso à área reservada do portal do IFAP, o «Manual de Acesso à Área Reservada do Portal do IFAP - Manual do Utilizador».

Em caso de dúvida contacte-nos através do formulário "Help-desk", disponível em http://www.ifap.pt.

Relembramos que os dados relacionados com o seu registo no portal do IFAP são pessoais e intransmissíveis.

Palavra-Chave: **yhhdxx1**

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo,

(António Saavedra Temes)

R. Castilho, n.º 45-51 1269-164 LISBOA ª Telefone: 21 384 60 00 ª Fax: 21 384 61 70 ª Centro de Atendimento: 21 751 39 99 ª NIPC/NIF 508 136 644
Atendimento Presencial: Rua Fernando Curado Ribeiro, nº 4G 1649-034 LISBOA ª Sítio: www.ifap.pt ª E-mail: ifap@ifap.pt

Mod. 0029.000620a – JUL/11

FICHA TÉCNICA

Título

MANUAL DO UTILIZADOR – REGISTO DO BENEFICIÁRIO NO PORTAL IFAP

Autor/Editor

INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P.

Rua Castilho, n.º 45-51

1049-002 Lisboa

Tel. 21 384 60 00

Fax: 21 384 61 70

Email: ifap@ifap.pt * *Website*: www.ifap.pt

Conceção técnica

Departamento de Gestão e Controlo Integrado

Unidade de Formulários

Data de edição

03 de Junho de 2013